# LEI Nº 2649-A

**Autoriza o Superintendente do Serviço de Saúde de São Vicente a abrir, na Contabilidade daquela Autarquia Municipal, Crédito Adicional Suplementar visando atender à ampliação do serviço de glaucoma.**
**Proc. nº 27972/11**

**TÉRCIO GARCIA**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Superintendente do Serviço de Saúde de São Vicente autorizado a abrir na Contabilidade daquela Autarquia Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), visando atender a despesa relacionada à ampliação do serviço de glaucoma, de código orçamentário 03.02.11.10.302.0181.2.366.3.3.90.39.05.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com repasse de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 3º** - Fica acrescida à estimativa inicial das receitas orçamentárias dos códigos 1.7.2.1.33.00.14, em R$ 100.000,00 (cem mil reais) e 1.7.2.1.33.00.15, em R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de junho de 2011.

**TÉRCIO GARCIA**
Prefeito Municipal

fnv

PUBLICADO EM 18/06/11
no Jornal Vicentino
PL 124/11
Proc 193/11

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE – PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008